



Parecer do Relator da Comissão de Finanças e Orçamento

Projeto de Lei n. 07/2025

O Executivo visa com o presente projeto autorização para abertura de crédito especial para incluir no Orçamento rubrica para custear despesas aquisição de imóvel para a construção de uma nova unidade de saúde, no córrego 15 de Novembro.

A proposição observa os requisitos previstos no artigo 167, V, da Constituição Federal, pois indica os recursos correspondentes para abertura do referido crédito, e, de acordo com o artigo 41, II, da Lei n. 4.320/64, a abertura de crédito especial é destinada às despesas para quais não haja dotação orçamentária específica. Já o artigo 43, da mesma Lei, aduz que a abertura de crédito especial depende da existência de recursos disponíveis e ser precedida de justificativa.

Opino pela aprovação.

Governador Lindenberg/ES, 07 de março de 2025.

Dhionatan Pereira

Relator





Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento

Projeto de Lei n. 07/2025

Nos termos do artigo 63 do Regimento Interno desta Casa, as comissões deliberarão, por maioria dos votos, sobre o pronunciamento do relator que, se aprovado, prevalecerá como parecer da Comissão.

O relator opinou pela aprovação.

A Comissão reunida com os membros abaixo, acolhe o voto do relator e manifesta parecer favorável à aprovação do projeto.

Governador Lindenberg/ES, 07 de março de 2025.

Bidal

Presidente

Dhionatan Pereira

Relator

Itamar Fiorot Henrique

Membro

